**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**
PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail: camaracap@uai.com.br

# RESOLUÇÃO Nº 01/2021

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Capitão Enéas cumprirão a jornada de trabalho indicada abaixo:

| GRUPOS HIERÁRQUICOS | NÍVEL | CLASSES | CARGOS | PROVIMENTO | JORNADA DE TRABALHO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Assessoria Jurídica | I | I | *Advogado | Efetivo | 20 horas semanais | Curso superior em Direito |
| Assessoria Financeira | II | II | *Contabilista | Efetivo | 30 horas semanais | Técnico em Contabilidade |
| Assessoria Legislativa Parlamentar | III | III | *Secretário Executivo<br>*Assistente Administrativo<br>*Auxiliar de Serviços Gerais | Efetivo<br>Efetivo<br>Efetivo | 30 horas Semanais<br>30 horas Semanais<br>40 horas semanais | 2º Grau Completo<br>2º Grau Completo<br>2º Grau Completo |

**Art. 2º** – A jornada de trabalho referente ao Cargo de Advogado não limita o desenvolvimento de todas as atribuições do respectivo cargo.

**Parágrafo único -** A realização das atribuições inerentes ao cargo não pode resultar em ônus para a Câmara Municipal.

**Art. 3º -** A jornada de trabalho referente ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais poderá ser cumprida em seis horas diárias para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, a critério da Mesa Diretora, considerando a necessidade da Câmara Municipal.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus devidos efeitos.

**Art. 5º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, 03 de fevereiro de 2021.

Tássio Dutra Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS MG

Certifico para fins de comprovação que este (a) Resolução 01 foi publicado (a) no quadro de publicações da câmara no período de 03/02/21 a 26/02/21 O referido é verdade e dou fé

Capitão Enéas 02/03/21

Ass do Servidor (a)

RG / Matrícula